



## **EDITAL Nº 660, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

### **V CONGRESSO DE EXTENSÃO E V MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos no V Congresso de Extensão e V Mostra de Arte e Cultura do IFSP – V CONEMAC, que acontecerá no Câmpus Barretos do IFSP nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018.

#### **1. Do objeto**

1.1 É objeto deste edital a inscrição de participantes e a seleção de trabalhos a serem apresentados no V CONEMAC, que será realizado no Câmpus Barretos do IFSP, localizado na Avenida C-1, n.º 250, Bairro Ide Daher, Barretos, São Paulo – CEP: 14781-502.

#### **2. Da participação**

2.1 A participação no V CONEMAC é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.

2.2 Nos casos das atividades que tiverem limite de vagas, será dada a preferência de entrada aos participantes que estiverem inscritos, respeitando a ordem em que foi feita a inscrição.

2.3 Os interessados poderão participar do evento como ouvintes, independentemente da submissão de trabalhos.

#### **3. Das modalidades de apresentação dos trabalhos**

3.1 O V Congresso de Extensão do IFSP contará com as seguintes modalidades de apresentação de trabalhos, conforme Regulamento do V Congresso de Extensão do IFSP disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br>:

3.1.1 Comunicações Orais;

3.1.2 Pôsteres;

3.1.3 Atividades formativas.

3.2 A V Mostra de Arte e Cultura do IFSP contará com as seguintes modalidades de apresentações, conforme o Regulamento da V Mostra de Arte e Cultura do IFSP disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br>:

3.2.1 Artes cênicas;

3.2.2 Artes visuais;

3.2.3 Dança;

3.2.4 Música;

3.2.5 Vídeo.

#### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições para o V CONEMAC do IFSP serão gratuitas.

4.2 Os interessados poderão se inscrever como participantes ouvintes ou submetendo trabalho.

4.3 Todos os participantes, ouvintes ou que submeterão trabalhos, devem realizar inscrição por meio de sistema disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br/>.

4.4 A inscrição implicará a concordância e aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

4.5 A solicitação de auxílio à participação de discentes no evento será realizada pelo mesmo sistema de inscrição e estará disponível somente após aprovação do trabalho neste sistema.

4.6 Somente discentes do IFSP que apresentarão trabalhos aprovados poderão fazer solicitação de auxílio à participação no evento.

4.7 A análise das solicitações de auxílio, os critérios e os procedimentos serão regulamentados em edital próprio em conformidade com a Resolução nº 97/2014.

4.8 A participação de servidores deverá ser custeada pelos câmpus ou por recursos próprios.

4.9 A participação de pessoas da comunidade externa deverá ser custeada por recursos próprios.

## 5. Da submissão de trabalhos

5.1 As submissões de trabalhos serão recebidas de 10/09/2018 até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 24/09/2018, por meio de sistema informatizado disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br/>. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.

5.2 Para trabalhos apresentados no Congresso de Extensão é obrigatório que todos os autores estejam inscritos anteriormente no sistema.

5.3 Para trabalhos apresentados na Mostra de Arte e Cultura é obrigatório que todos os membros estejam inscritos anteriormente no sistema.

5.4 Não serão aceitas propostas que não forem enviadas pelo sistema.

5.5 A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.6 As equipes realizadoras de programas e projetos fomentados por meio dos editais da PRX elencados na tabela abaixo deverão, obrigatoriamente, submeter e apresentar um trabalho sobre o programa ou projeto, conforme estabelecido nos respectivos editais.

<b>Nº/ano</b>	<b>Edital - Programa</b>
901/2017	Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP
902/2017	Programa Institucional de Formação Profissional de Mulheres do IFSP
903/2017	Programa Institucional de Cursinhos Populares do IFSP
237/2018	Direitos Humanos e Literatura
338/2018	Programa de Economia Solidária do IFSP "Paul Singer"

5.7 As equipes que realizaram projetos ou ações de extensão nos câmpus, sem o fomento de editais da PRX, poderão submeter trabalhos, condicionados à disponibilidade de vagas, sendo considerados de apresentação facultativa.

5.8 Os trabalhos da comunidade interna submetidos nas modalidades Comunicação Oral e Pôster deverão apresentar propostas vinculadas a ações cadastradas no Sigproj até o dia **24/09/2018** e com situação constando como *Recomendada* ou *Concluída com relatório*.

5.9 Será permitida a submissão de mais de um trabalho por ação de extensão desde que sejam abordados diferentes aspectos.

5.10 Caso haja a aprovação de mais um trabalho referente à mesma ação de extensão e o limite de vagas para a apresentação de trabalhos no evento for excedido, será dada prioridade, na programação, ao trabalho melhor classificado.

5.11 Os trabalhos serão analisados e classificados por Comissão Avaliadora indicada pela PRX.

5.12 A relação preliminar dos trabalhos classificados e contemplados, o período para interposição de recursos e a relação final de trabalhos contemplados serão divulgados no site <http://conemac.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item **10. Do calendário.**

## **6. Da certificação**

6.1 Todos os participantes inscritos receberão certificado de participação condicionado à frequência nos eventos que será registrada conforme estabelecido pela Comissão Organizadora.

6.2 Os apresentadores dos trabalhos receberão certificado com indicação da modalidade de apresentação e estará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas nos Regulamentos.

## **7. Da divulgação**

7.1 A divulgação dos editais, regulamentos, programação e demais documentos relacionados ao V CONEMAC será feita no site <http://conemac.ifsp.edu.br/>.

## **8. Da classificação e seleção**

8.1 Os critérios de classificação serão específicos por modalidade e estarão indicados nos regulamentos anexos.

8.2 As propostas de trabalhos serão analisadas por uma Comissão Avaliadora indicada pela PRX, classificadas em ordem decrescente e contempladas considerando a disponibilidade da programação.

8.3 Não serão aceitos trabalhos que incentivem a violência, o uso de drogas ou que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário, que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

8.4 Serão vetadas obras que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

8.5 Será dada prioridade aos trabalhos relacionados a projetos dos Editais da PRX: 901/2017, 902/2017 e 903/2017, 237/2018 e 338/2018 e será considerado, para fins de prioridade, apenas um trabalho por projeto.

8.6 Para o V Congresso de Extensão, serão classificadas apresentações conforme os quantitativos abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Limite de propostas aprovadas</b>
Comunicação Oral	100
Pôsteres	120
Atividades formativas	10

8.7 Para a V Mostra de Arte e Cultura do IFSP, serão classificadas apresentações conforme os quantitativos abaixo. Caso a programação permita, poderão ser classificados um número maior de trabalhos:

<b>Modalidade</b>	<b>Limite de aprovados</b>
Artes Visuais	15 propostas
Vídeos	20 propostas
Artes Cênicas	Total de 16 horas
Dança	
Música	

8.8 A programação do V CONEMAC dispõe do total de 16 horas destinadas às apresentações de Dança, Artes Cênicas e Músicas.

8.9 Os trabalhos serão ordenados conforme classificação por nota em ordem decrescente e disponibilidade na programação.

## 9. **Dos Anais**

9.1 Os trabalhos submetidos de acordo com as exigências contidas no Regulamento do V Congresso de Extensão comporão os Anais do Congresso.

9.2 Os resumos dos trabalhos submetidos de acordo com as exigências contidas no Regulamento da V Mostra de Arte e Cultura comporão os Anais do Congresso.

9.3 Os autores deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de revisão e editoração.

9.4 Os Anais serão publicados por meio de arquivos digitais, que ficarão disponíveis para acesso e download no endereço eletrônico <http://conemac.ifsp.edu.br>.

## 10. **Do calendário**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	05/09/2018
Período de recebimento das inscrições	10/09/2018 a 24/09/2018
Data limite para cadastro de ações no Sigproj	24/09/2018
Análise das propostas pela Comissão Organizadora	25/09/2018 a 01/10/2018
Divulgação do resultado preliminar para readequações	02/10/2018
Período de readequação das propostas	03/10/2018 a 08/10/2018
Análise pela comissão das propostas readequadas	09/10/2018 a 16/10/2018
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2018
Interposição de recursos	18/10/2018 e 19/10/2018
Divulgação do resultado final	23/10/2018
Realização do V CONEMAC	27/11/2018 a 29/11/2018

## 11. **Das disposições finais**

- 11.1 A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.
- 11.2 A PRX e a Comissão Organizadora do V CONEMAC não se responsabilizam por danos em obras de arte de exposição, materiais de apresentação e demais trabalhos.
- 11.3 Ao se inscrever, o participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o V CONEMAC.
- 11.4 Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.
- 11.5 A submissão de trabalhos implica no conhecimento e aceitação dos termos deste edital.
- 11.6 O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará a desclassificação dos trabalhos inscritos.
- 11.7 Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do trabalho da programação.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Avaliadora.

**Wilson de Andrade Matos**  
**Pró-reitor de Extensão do IFSP**  
**(assinado no original)**